CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR:
DEILDO NUNES PEREIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Requeiro à V. Exa., o envio desta solicitação Exmo. Senhor Prefeito.

Requer justificativa pelo não cumprimento da Lei nº 1.724/17, que dispõe sobre a gestão dos imóveis locados pelo município, bem como, da Lei nº 1.731/17, que dispõe sobre a publicação de relatórios de viagens oficiais dos agentes políticos, requisitando ainda seja informado prazo fatal para a efetivação das legislações.

JUSTIFICATIVA

Entendo a necessidade de tempo hábil para a adequação do sistema para o cumprimento das referidas leis. No entanto, já se passaram quase dois anos da sanção pelo Prefeito Municipal das referidas legislações, mas até o momento nenhuma delas vem sendo cumprida.

Ambas são instrumentos que garantiriam maior transparência da atividade **PÚBLICA**, sendo assim, uma conquista da população. Por isso, precisa o mais rápido possível ser concretizada a quem cabe realiza-la. Ressalto que o presente é reiteração do Requerimento nº 198/2018, de 10 de dezembro de 2018, de mesma finalidade.

Certo do efetivo cumprimento, aproveito para ressaltar que outra via será buscada, caso seu descumprimento continue.

Câmara Municipal de Pedralva, 12 de agosto de 2019.

MATHEUS BUSTAMANTE GOMES
VEREADOR – CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA/MG

RECEBEMOS
Em 12 / 08 / 2019
Horas: 16 : 15
Protocolo: 281 / 2019
mgcdsouza
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
Aprovado(a) em: 12/08/2019
Presidente: Deildo Nunes Pereira
Secretario: